



Município de Antônio Prado
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE DISPENSA Nº 42/2025

Fundamento legal: Lei A75VIII(Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21)

Pelo presente termo, é declarada a dispensa para contratação da empresa:
NOL INFORMATICA EIRELI - ME.

Tenho por objetivo a aquisição dos seguintes produtos/serviços:

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade	Quantidade
			Valor Unitário	Valor Total e
1	006.005. 421 5068	IMPRESSORA NÃO FISCAL TÉRMICA (26311) NOL INFORMATICA EIRELI - ME CNPJ: 28.261.037/0001-92 GENERAL VARGAS SALA 01, 29 CENTRO - CENTRO, ANTONIO PRADO - RS, CEP: 95250-000	UND 2.380,00	1 2.380,00

Os serviços serão acompanhados por servidor desta Prefeitura encarregado do setor, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento de valores.

O pagamento será efetuado, após a entrega e aceitação dos equipamentos e ou materiais e serviços, com a devida nota fiscal ou recibo na forma de crédito em conta corrente bancária.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelas seguintes Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer.	Unid.	Funcional	Categoria	Fonte	Valor
Fic.		Exec.			Recurso	
4806	2025	010702	10.305.0018.2033.0000	4.4.90.52.45.00.00.00	4001.2.2659	2.380,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA O DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o CONTRATADO receberá pelos serviços/produtos prestados o valor de 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), conforme Lei nº A75VIII(Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21) .

ANTÔNIO PRADO/ RS, 24 de fevereiro de 2025

Visto - Assessoria Jurídica

PREFEITO MUNICIPAL